

## LIVRO DE LEIS

*Câmara*

LEI Nº 2.336, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998  
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DE CARGOS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica excluído da Estrutura de Cargos da Secretaria de Administração e Planejamento o Departamento de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho.

**Artigo 2º** - Fica criado na Secretaria Municipal de Saúde o Departamento de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, conforme segue:

SECRETARIA DA SAÚDE

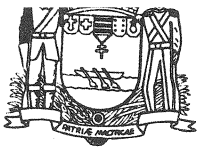
C	1	Secretário
C	1	Secretário Adjunto
CLT	1	Secretária

DEPARTAMENTO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA  
DO TRABALHO

C	1	Diretor
C	1	Médico
C	1	Engenheiro
C	1	Auxiliar de Enfermagem
C	4	Técnico de Segurança

**Artigo 2º** - A Estrutura de Cargos da Secretaria Municipal de Saúde permanece inalterada no que não for citada.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.



LIVRO DE LEIS


(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.336/97)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de dezembro de 1997.

  
ALOISIO VIEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretário Adjunto de Legislação